

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO EDITAL PROGRAD nº 04, de 5 de julho de 2016 PROCESSO DE SELETIVO DISCENTE – MUDANÇA DECURSO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO), Instituição Federal de Ensino Superior, pública e gratuita, em atendimento a RESOLUÇÃO n° 4.248, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre normas para a mudança de curso de alunos nos Cursos de Graduação da UNIRIO faz saber, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de 20 a 22 de julho do corrente, as inscrições para o Processo Seletivo de Acesso por meio de Mudança de Curso para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

1 - DAS VAGAS

1.1. As vagas listadas no Anexo I do presente Edital serão disponibilizadas para ingresso no 2º semestre letivo de 2016.

2 - CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

- 2.1. Só poderão inscrever-se os alunos que estejam na condição de <u>ALUNOS REGULARES</u> no 1º semestre de 2016, com vínculo institucional e matrícula declarada, por escrito, em documento oficial original emitido e assinado pelo responsável na Coordenação do curso de origem.
- 2.2. Só é permitido ao aluno efetuar uma única inscrição.
- 2.3. A Mudança de Curso só será concedida uma única vez;
- 2.4. A Mudança de Curso só será realizada com a existência de vaga no Curso pleiteado pelo aluno;
- 2.5. A Mudança de Curso somente ocorrerá entre os cursos presenciais da Universidade e entre graduações em que haja afinidade curricular, tanto na formação geral, como na formação básica e profissional. Os cursos afins são aqueles estabelecidos pela Tabela de Classificação Áreas Afins, disponível no link: http://www.unirio.br/prograd/caeg/vagas-ociosas
- 2.6. Excepcionalmente, para os cursos de Biomedicina e Engenharia de Produção, consideramse áreas afins aquelas que fazem partes do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde CCBS e Centro de Ciências Exatas e Tecnologia CCET –da UNIRIO, respectivamente.
- 2.6. É vedada a Mudança de Curso nos dois primeiros e nos dois últimos períodos do curso de origem;
- 2.7. É vedada a Mudança de Curso ao aluno que tenha mais de 2 (duas) reprovações nos períodos realizados no curso de origem;
- 2.8. Só poderá solicitar Mudança de Curso o aluno que obtiver:

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA igual ou superior a 6,0 (seis) nos períodos realizados no Curso de origem;
- b) Ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nos componentes curriculares cursados nos períodos realizados no Curso de origem;
- c) Ter condições de concluir o Curso pleiteado no prazo máximo de integralização curricular, incluindo o período de dilatação para a integralização, contando tempo a partir do ingresso do aluno na UNIRIO;
- d) Não estar cumprindo penalidade disciplinar.
- 2.9. O aluno não poderá participar da seleção para Mudança de Curso, caso tenha ingressado em curso de graduação pelas seguintes formas:
- a) Portador de Diploma de Curso Superior;
- b) Beneficiário de convênio ou acordo cultural;
- c) Beneficiário de matrícula de cortesia diplomática;
- d) Beneficiário de mudança de curso;
- e) Beneficiário de transferência obrigatória ou facultativa.

3 – INSCRIÇÃO

- **3.1.** No ato da inscrição o aluno deverá ler atentamente a íntegra deste Edital. Cabe ao aluno apresentar a documentação completa e nos prazos definidos. **Documentações incompletas** serão sumariamente rejeitadas.
- 3.2. A inscrição, para qualquer um dos cursos referidos no Anexo I, **será realizada exclusivamente na Coordenação do curso de interesse,** de acordo com os dias e horários de atendimento disponibilizados na unidade acadêmica, no período de 20 a 22 de julho.
- 3.3. Observado os critérios de inscrição, os alunos deverão apresentar **impreterivelmente** no ato da inscrição, a seguinte documentação:
- a) **Original e cópia** do documento de identidade.
- **b)** Declaração original de estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2016, emitida pela Coordenação do curso de origem.
- c) **Cópia** do Histórico Escolar atualizado até o último período cursado (1º semestre de 2016), emitido pelo SIE, onde conste o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).
- 3.4. A efetivação da inscrição será processada somente após o recebimento e conferência dos documentos indicados. A falta de qualquer documento será de única e exclusiva responsabilidade do candidato, e implicará na perda do direito à inscrição.
- 3.5. O aluno deverá acompanhar sua participação, conforme calendário, junto a Coordenação do curso de interesse a fim de verificar se sua inscrição foi confirmada mediante a análise da documentação entregue.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE

- 4.1. A classificação será efetuada obedecendo ao número de vagas em ordem decrescente até completar o número de vagas, para cada modalidade de ingresso prevista no quadro de vagas do presente Edital para cada curso oferecido pela UNIRIO.
- 4.2. Os critérios para classificação dos alunos inscritos para a Mudança de Curso são, por ordem de prioridade:
 - a) Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA;
 - Menor prazo para integralização curricular no curso pretendido, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver em período mais avançado;
 - c) O menor número de reprovações no curso de origem;
 - d) Idade mais avançada.
- 4.3. Para o processo de classificação final havendo alunos com o mesmo CRA, o critério será o menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o aluno estiver emperíodo mais avançado;
- 4.4. No caso de um aluno desejar se transferir para um curso que exija Teste de Habilidade Específica THE, ele deverá prestar o referido Teste.
- 4.5. O Resultado Final dos aprovados e classificados, será divulgada na Coordenação do curso pretendido no dia 24 de agosto.

5 – DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula para os ingressantes 2º semestre 2016 far-se-á nos dias 05 e 06 de setembro, nos horários e locais indicados pelas Coordenações de cada curso.
- 5.2. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o aluno que não comparecer à matrícula, obedecido o calendário fixado.
- 5.3. O aluno deverá requerer por ocasião da matrícula o aproveitamento de estudos (isenção de disciplinas), em formulário próprio fornecido pela Coordenação do curso de origem anexando-o aos documentos apensos ao processo.
- 5.4. O total de disciplinas a ser aproveitado não poderá exceder a 50% da carga horária prevista para a integralização do curso de graduação.
- 5.5. Só serão aproveitadas disciplinas cursadas e cujo conteúdo e carga horária no curso de origem, correspondam a no mínimo, 75% do conteúdo e carga horária da disciplina ministrada no curso pretendido.
- 5.6. Ao solicitar o **aproveitamento de estudos/isenção de disciplinas**, os alunos deverão apresentar também o programa descritivo oficial das disciplinas cursadas (ementa, conteúdo programático e bibliografia, com indicação da carga horária da disciplina, diferenciando, quando for o caso, em hora de aulas teóricas ou práticas).
- 5.7. A Comissão de Matrícula do curso de graduação pleiteado avaliará a equivalência entre as disciplinas já cursadas e aquelas do curso de escolha pelo aluno.

5.8. O aluno poderá interpor recurso nos dias 16 e 17 de agosto junto à Coordenação do Curso pretendido, no caso de discordância do Resultado Parcial.

6 - NORMAS GERAIS

- 6.1. A UNIRIO fará divulgar sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital na Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação CAEG e no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/caeg/vagas-ociosas.
- 6.2. Toda a documentação dos alunos não classificados permanecerá arquivada na Coordenação do curso de inscrição pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da matrícula, sendo então destruída.
- 6.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica no conhecimento e aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou cancelamento de sua inscrição, da eliminação ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 6.4. O Calendário deste Processo Seletivo e os avisos oficiais publicados no site da CAEG constituem normas que complementam este edital.

6.5. Calendário de eventos

Data	Eventos
05 de julho de 2016.	Publicação do Edital
20 a 22 de julho de 2016.	Período de Inscrição
09 de agosto de 2016.	Resultado Parcial
16 e 17 de agosto de 2016	Recurso
24 de agosto de 2016.	Resultado Final e convocação única para matrícula
5 e 6 de setembro de 2015	Matrícula para ingressantes no 2º semestre de 2016.

- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do curso de graduação objeto da inscrição.
- 6.7. A autoridade competente no uso das suas atribuições legais poderá adiar ou revogar o certame por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 6.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro para dirimir eventuais dúvidas ou litigios do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2016.

Alcides Wagner Serpa Guarino Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

Administração Pública/Bacharelado/Integral	4
Arquivologia/Bacharelado/Noturno	4
Biblioteconomia/Bacharelado/Matutino	5
Biblioteconomia/Bacharelado/Noturno	7
Biblioteconomia/Licenciatura/Noturno	5
Biologia/Licenciatura/Noturno	7
Biomedicina/Bacharelado/Integral	7
Cenografia e Indumentária/Bacharelado/Integral	4
Ciência Política/Bacharelado/Integral	6
Ciências Ambientais/Bacharelado/Noturno	7
Ciências Biológicas/Bacharelado/Integral	5
Ciências Biológicas/Licenciatura/Integral	5
Ciências da Natureza/Licenciatura/Noturno	4
Direito/Bacharelado/Noturno	2
Enfermagem/Bacharelado/Integral	3
Engenharia de Produção/Bacharelado/Noturno	4
Estética e Teoria do Teatro/Bacharelado/Integral	5
História/Bacharelado/Matutino	10
História/Licenciatura/Matutino	10
Letras/Bacharelado/Noturno	3
Letras/Licenciatura/Noturno	3
Matemática/Licenciatura/Integral	6
Medicina/Bacharelado/Integral	2
Museologia/Bacharelado/Integral*	8
* Música – Canto	1
* Música – Composição	2
* Música - Instrumento Clarineta	1
* Música - Instrumento Fagote	1
* Música - Instrumento Flauta	1
* Música - Instrumento Oboé	1
* Música - Instrumento Obbe * Música - Instrumento Percussão	1
* Música - Instrumento Piano	1
* Música - Instrumento Saxofone	2
* Música - Instrumento Trombone	1
* Música - Instrumento Trompa	1
* Música - Instrumento Trompete	1
* Música - Instrumento Violão	1
* Música - Instrumento Violino	1
* Música – Licenciatura	2
* Música – MPB	2
* Música - Regência	1
Nutrição/Bacharelado/Integral	3
Nutrição/Bacharelado/Noturno	3
Pedagogia/Licenciatura/Noturno	7
Pedagogia/Licenciatura/Vespertino	7

^{*}Cursos que exigem o Teste de Habilidade Específica